



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ - BA

QUINTA-FEIRA -09 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO III – EDIÇÃO Nº 214

Edição eletrônica disponível no site www.pmpira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ PUBLICA:

- **PORTARIA Nº 327/2023:** FICA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SRA. JOSILDA BARBOSA PIMENTEL SAMPAIO, NA FUNÇÃO DE AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR.
- **PORTARIA Nº 328/2023:** CONCEDER A PEDIDO PRORROGAÇÃO DE LINCEÇA SEM VENCIMENTO, AO SERVIDOR ISAIAS SILVA SERRA, QUE EXERCE A FUNÇÃO DE AUXILIAR DE ODONTÓLOGO.

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Edvonilson Silva Santos
- Centro Administrativo, Estrada do Feijão, KM86
- Tel: 75 3254-1394



Edição eletrônica disponível no site www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



Gabinete do Prefeito

Prefeitura Municipal de Ipirá
Estado da Bahia

Rod. BA 052, KM 86 - Centro Administrativo,
Ipirá - BA, 44600-000

PORTARIA Nº. 327, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

EDVONILSON SILVA SANTOS, Prefeito Municipal de Ipirá, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 92 da Lei Orgânica do Município;

Considerando o pedido de readaptação funcional atestado por laudo médico expedido por profissional do Município, comprovando a incapacidade laborativa.

Considerando parecer do Consultor Jurídico juntamente com o despacho do Executivo.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica a servidora pública municipal, a Sr^a. **JOSILDA BARBOSA PIMENTEL SAMPAIO**, na Função de Auxiliar de Infraestrutura Escolar, matrícula nº 5218, com carga horária de 40 horas semanais, afastada de suas atividades laborais e readaptada para desenvolver atividade compatível com a sua capacidade física ou intelectual e vocação, do cargo efetivo conforme Lei nº 616, de 01 de julho de 2015, Capítulo XIII, em seus Arts. 64, 65, seus incisos e parágrafos do Estatuto do Magistério Público Municipal, pelo período de 01 (um) ano a partir de 09 de novembro de 2023 à 09 de novembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipirá/BA, em 09 de novembro de 2023.

EDVONILSON SILVA SANTOS:27786048553
Assinado de forma digital
por EDVONILSON SILVA
SANTOS:27786048553

EDVONILSON SILVA SANTOS
Prefeito Municipal



Edição eletrônica disponível no site www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



Prefeitura Municipal de Ipirá
Estado da Bahia
CNPJ 14.042.659/0001-15

Rod. BA 052, KM 86 - Centro Administrativo,
Ipirá - BA, 44600-000

PORTARIA Nº 328, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPIRÁ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 92, Inciso III da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a pedido prorrogação de **LICENÇA SEM VENCIMENTO**, ao servidor ISAIAS SILVA SERRA, que exerce a função de Auxiliar de Odontólogo, matrícula nº 4614, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 09 de novembro de 2023 a 09 de novembro de 2025, lotado na Secretaria de Saúde do Município de Ipirá/BA.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipirá, em 09 de novembro de 2023.

EDVONILSON SILVA
SANTOS:27786048553

Assinado de forma digital
por EDVONILSON SILVA
SANTOS:27786048553

EDVONILSON SILVA SANTOS
Prefeito Municipal